



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 384/05

N.º Contrato: 178/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: R & J Consultoria e Assessoria Publica S/C Ltda.

Objeto: contratação de sociedade de profissionais para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados e contínuos de assessoria contábil, especializado nas áreas de orçamento e contabilidade pública, visando a elaboração dos anexos exigidos na lei de responsabilidade fiscal e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Aditamento: Prorroga prazo em mais 06 (seis) meses e Acresce valor R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensais.

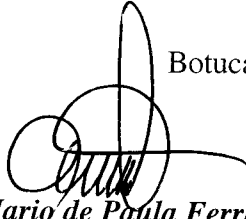
Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **R&J Consultoria e Assessoria Pública S/C Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.550.242/0001-00, sediada na cidade de Araçatuba/SP., na Rua Arthur Friedenreich, 612, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo Adm. N.º 4/006289-9, anexado Proc. nº 11350/06 – Convite nº 039/04**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

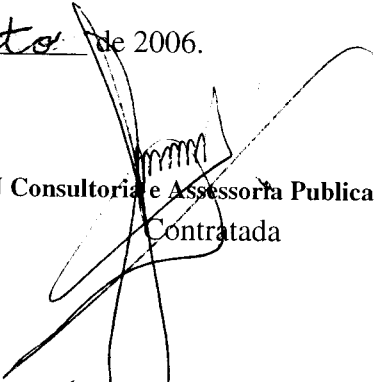
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de junho de 2004**, nos autos do processo administrativo **4/006289-9, anexado Proc. nº 11350/06 – Convite nº 039/04**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do mesmo processo administrativo, aditando as cláusulas segunda e terceira do referido contrato no que se refere ao prazo contratual e preço, resolvem, por interesse recíproco, prorrogar o prazo contratual por mais **06 (seis) meses, a contar de 15 de junho de 2006 e vencimento em 14 de dezembro de 2006, passando o valor mensal a R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

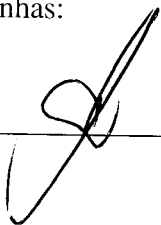
Botucatu, 09 de agosto de 2006.


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


R & J Consultoria e Assessoria Publica S/C Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

